

RESOLUÇÃO MRAE/ES Nº 010/2024

O COLEGIADO REGIONAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUAS E ESGOTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – MRAE/ES, no exercício das competências previstas no art. 13, da Lei Complementar Estadual nº 968, de 14 de julho de 2021 e do Art. 47 do Regimento Interno Provisório: **RESOLVE**

Art. 1º - Aprovar o Regulamento da Consulta Interna MRAE/ES Nº 001/2024, conforme anexo I da presente, com objetivo de recolher contribuições e informações que subsidiarão a elaboração do Regimento Interno da MRAE/ES, conforme Art. 13 da Lei Complementar nº 968/2021 e conforme Art. 47 do Decreto nº 5514-R de 29 de setembro de 2023 que instituiu o Regimento Interno Provisório da MRAE/ES.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de setembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO VICENTE

Presidente em Exercício do Colegiado Regional da
Microrregião de Águas e Esgoto do
Estado do Espírito Santo – MRAE

REGULAMENTO DA CONSULTA INTERNA MRAE/ES Nº 001/2024

OBJETIVO

A Consulta Interna de que trata este Regulamento tem por objetivo recolher contribuições e informações que subsidiarão a elaboração do Regimento Interno da MRAE/ES, conforme Art. 13 da Lei Complementar nº 968/2021 e conforme Art. 47 do Decreto nº 5514-R de 29 de setembro de 2023 que instituiu o Regimento Interno Provisório da MRAE/ES.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Os membros do Colegiado Regional terão o prazo de até quinze dias, contados a partir do recebimento da minuta de Regimento Interno Definitivo, para apresentarem propostas de alterações, por ofício encaminhado por meio eletrônico ao Secretário Geral, cujo período para **envio de contribuições será do dia 25 de setembro até 10 de outubro de 2024**, conforme deliberado pelo Colegiado Regional em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2024.

Somente os membros titulares do Colegiado Regional ou seus representantes legais, conforme o parágrafo 2º do Art. 7º do Decreto nº 5514-R de 29 de setembro de 2023, poderão participar da consulta. As contribuições devem ser fundamentadas na análise da minuta do Regimento Interno, que estará disponível no site oficial **www.mrae.es.gov.br**, a partir das 09:00 de 25 de setembro de 2024 e também enviadas por e-mail e pelo aplicativo WhatsApp.

As contribuições sobre a minuta devem ser redigidas conforme o modelo do Anexo Único, devendo ser enviadas por ofício ao Secretário Geral e por meio eletrônico através do e-mail: mrae_es@sedurb.es.gov.br até às 23h59min do dia 10 de outubro de 2024.

Somente serão apreciadas pela MRAE/ES as contribuições que:

- a) sejam enviadas por ofício ao Secretário Geral por meio eletrônico através do e-mail: mrae_es@sedurb.es.gov.br
- b) sejam apresentadas em conformidade com a tabela-modelo constante no anexo deste Regulamento; e
- c) contenham identificação do participante, incluindo telefone e/ou e-mail.

ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO

O Secretário-Geral deverá consolidar e disponibilizar a proposta final do Regimento Interno Definitivo em até trinta dias, contados a partir do término do período de envio das propostas de alteração mencionado neste regulamento, para apreciação na reunião do Colegiado Regional. Após esta fase, não serão aceitas novas contribuições.

As sugestões recebidas serão registradas e consolidadas em um relatório, que será publicado no site oficial do MRAE/ES. O nome dos autores e as respectivas propostas serão incluídas no relatório, preservando-se outros dados pessoais.

Se necessário, o Secretário Geral encaminhará as propostas à Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo (PGE/ES) para controle de legalidade, conforme os art. 22 da Lei Complementar nº 968/2021, antes da deliberação final do Colegiado Regional.

A aprovação da versão final do Regimento Interno será decidida por votação, com quórum mínimo de 3/5 (três quintos) dos votos totais do Colegiado Regional, em turno único.

Vitória, 24 de setembro de 2024

MARCOS ANTÔNIO VICENTE

Presidente em Exercício do Colegiado Regional da
Microrregião de Águas e Esgoto do
Estado do Espírito Santo – MRAE

CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIMENTO INTERNO DA MRAE/ES

Tabela-modelo – Anexo I

NOME DO PARTICIPANTE:

MUNICÍPIO QUE REPRESENTA NA MRAE/ES:

MEIO DE CONTATO:

CONTRIBUIÇÕES

IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se sempre o documento, a página, o item, artigo, parágrafo e inciso a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer item.

DISPOSITIVO DA MINUTA PROPOSTA	REDAÇÃO SUGERIDA PARA O DISPOSITIVO	JUSTIFICATIVA PARA O TEXTO SUGERIDO
<i>(transcrever o dispositivo ao qual a contribuição se refere)</i>	<i>(apresentar sugestão de nova redação para o dispositivo)</i>	<i>(indicar as observações, dúvidas, críticas ou sugestões acerca do dispositivo)</i>